

LEI N° 1710, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomenclatura de logradouro público para denominar de “Ponte Dona Pretinha” a ponte que liga as partes da rua Ronilson Queiroz Junior segregadas pelo rio Una.

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

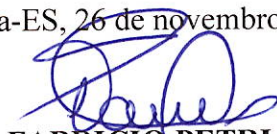
Art.1º Esta lei dispõe sobre a denominação da ponte localizada na rua Ronilson Queiroz Junior, no bairro Portal de Anchieta, neste município.

Art. 2º Fica denominada de “Ponte Dona Pretinha”, a ponte que liga as partes da rua Ronilson Queiroz Junior segregadas pelo rio Una, conforme mapa disposto no anexo I desta lei.

Art. 3º. A despesa referente ao emplacamento da via pública de que trata o artigo anterior, ficará por conta da família do homenageado.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 26 de novembro de 2024.



FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

“Publicada em 26.11.24
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal”
Lucas Costa 177

